



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE SAÚDE

Cotia, 20 de março de 2019.

Ao Departamento de Compras

MEMO nº 75/2020

Solicito os bons préstimos de viabilizar a contratação emergencial de empresa para locação de **cinco ventiladores pulmonares**, para serem usados na UPA Atalaia, lugar escolhido para ser o Centro de Referência para receber os pacientes com sintomas de Covid-19.

A locação dos equipamentos será pelo prazo máximo de 180 dias, considerando o prazo inicial da contagem, o Decreto Municipal nº 8.682, de 13 de março de 2020, que declarou o estado de emergência no município.

A locação poderá ser interrompida, caso o processo licitatório, para contratação por Pregão, que está sendo iniciado ao mesmo tempo a esse processo, aconteça antes do tempo previsto supramencionado ou não se caracterize mais a Emergência.

A escolha da contratação emergencial se justifica pelo fato de ser um aparelho usado nos quadros de pacientes graves, onde não permitem que o organismo, sozinho, mantenha o processo respiratório de forma espontânea, a falta desse equipamento é fatal.

Considere também a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, juntamente com a declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde do Brasil através da Portaria MS nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, conforme decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011, e Decreto Municipal nº 8.682 de 13 de março de 2020, prevendo ações contra a possível entrada do 2019-nCoV no território Brasileiro, inclusive no Município de Cotia, cabendo a todos os entes de Saúde Pública se prepararem para tal evento.



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE SAÚDE

Importa registrar que a regularidade do procedimento de dispensa de licitação, fundado no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 somente se concretiza caso sejam demonstrados os seguintes pressupostos a seguir listados, os quais entendemos estarem atendidos, senão vejamos:

I - A situação excepcional que exija da Administração a adoção de medidas urgentes e imediatas, sob pena de ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos e particulares.

JUSTIFICATIVA : A doença provoca diretamente uma alteração na membrana que está entre o alvéolo e o capilar pulmonar, essa membrana é agredida pelo vírus e provoca uma reação inflamatória, levando a uma inflamação dos pulmões. As infecções respiratórias agudas são classificadas como infecções do trato respiratório e são a causa mais comum de morbidade e mortalidade entre pacientes pediátricos e idosos no mundo todo. A falta de ventilador Pulmonar para tratar esses casos mais graves do contágio é fatal.

A Secretaria Municipal de Saúde, está intrinsicamente envolvida com os cuidados necessários deste agravo. Portanto faz-se necessário a locação de dez ventiladores pulmonares para o atendimento à população em grande escala, proporcionando um rápido e necessário suporte respiratório, para os que apresentarem insuficiência respiratória devido aos agravos do contágio do Vírus.

Termo de Referência:

1. Os equipamentos serão fornecidos exclusivamente para uso nas dependências da UPA ATALAIA – R. Demétrio Calfat, 300 - Centro, Cotia - SP, 06700-620.



PREFEITURA DE COTIA

2. A locação dos equipamentos não poderá ultrapassar o período máximo de 180 dias após o Decreto Municipal nº 8.682, de 13 de março de 2020, que declarou o estado de emergência no município.
3. A locação dos equipamentos deverá ser cotada por mensalidade, correspondendo ao período de 30 (trinta) dias corridos desde a entrega efetiva de cada equipamento à Unidade.
4. Os equipamentos oferecidos para locação deverão apresentar Registro no Ministério da Saúde, Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA e/ou Certificado de qualidade internacional para dispositivos médicos com tradução juramentada.
5. Após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", a contratada deverá disponibilizar o equipamento em até 12 (doze) horas, incluindo sábados, domingos e feriados, acompanhados de todos os acessórios e de um guia de referência rápida para auxiliar as equipes médicas em sua pronta utilização.
6. A contratada deverá prover todos os acessórios e insumos que forem necessários para o correto e pleno funcionamento do equipamento.
7. A contratada deverá providenciar a manutenção corretiva dos equipamentos (incluindo todos os acessórios) durante o período de locação, sem qualquer custo adicional para a contratante num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do defeito. Caso não seja possível realizar os reparos no período especificado, a contratada deverá substituir o equipamento ou o acessório por outro de características similares.
8. Os equipamentos deverão apresentar selo de calibração válido minimamente para o período de locação.
9. Os equipamentos e acessórios deverão apresentar identificação visual de que é propriedade da empresa contratada.

DR. Magno Sauter
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DE SAÚDE

Item	UN	Descritivo	Quant.
1	Locação Mensal	Ventilador Pulmonar - VENTILADOR INVASIVO E NÃO INVASIVO, PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS; MODOS VENTILATORIOS ACV, PACV, P-SIMV, V-SIMV, PS, CPAP, S/T E PAC. IPAP 2 A 50 CMH2O, EPAP 2 A 25 CMH2O, VOLUME CORRENTE CONFIGURÁVEL 50 A 2500ML, SENSIBILIDADE A PRESSÃO E FLUXO, DISPARO DE MODO VOLUMÉTRICO OU PRESSÓRICO EM APNEIA, CONFIGURAÇÃO PARA PACIENTE INVASIVO, NÃO INVASIVO E PEÇA BUCAL. POSSIBILIDADE DE PREDEFINIÇÃO DE 2 PROGRAMAS E DE UTILIZAÇÃO DE CIRCUITO DE RAMO ÚNICO COM VÁLVULA EPXIRATÓRIA E CIRCUITO DE RAMO ÚNICO COM FUGA INTENCIONAL, RECONHECIMENTO DE CIRCUITO, MONITORIZAÇÃO DE SpO2 E FiO2 OPCIONAIS, ENTRADA DE OXIGENIO SUPLEMENTAR ATÉ 30LPM. VISOR LCD COM TELA TOUCH SCREEN, BARRA DE INFORMAÇÕES COM TIPO DE PACIENTE E CIRCUITO, MONITORIZAÇÃO GRÁFICA, MENU DE CONFIGURACAO PADRAO SIMPLIFICADA, BATERIA INTERNA DE 8 HORAS COM POSSIBILIDADE DE INTEGRAR BATERIA EXTERNA OPCIONAL DE 8 HORAS ADICIONAIS, MONITORIZAÇÃO DA AUTONOMIA DA BATERIA EM HORAS, MEMORIA INTERNA INTEGRADA PARA ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE DADOS, BIVOLT AUTOMÁTICO , CABO DE FORÇA, FILTRO DE AR.	05

Dr. Magno Sauter

Secretário Municipal de Saúde